

**Plano Nacional de
Aperfeiçoamento
e Pesquisa para
Juizes Federais PNA**



**Manual Executivo
da Formação Inicial**



JUSTIÇA FEDERAL
Conselho da Justiça Federal
Centro de Estudos Judiciários

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

Ministro FELIX FISCHER

Presidente

Ministro GILSON DIPP

Vice-Presidente

Ministro Arnaldo Esteves Lima

**Corregedor-Geral da Justiça Federal e
Diretor do Centro de Estudos Judiciários**

Ministro Humberto Martins

Ministra Maria Thereza Rocha de Assis Moura

Desembargador Federal Mário César Ribeiro

Desembargador Federal Sergio Schwaitzer

Desembargador Federal Newton De Lucca

Desembargador Federal Tadaaqui Hirose

Desembargador Federal Francisco Wildo

Membros Efetivos

Ministro Herman Benjamin

Ministro Napoleão Nunes Maia Filho

Ministro Sidnei Agostinho Beneti

Desembargador Federal Daniel Paes Ribeiro

Desembargador Federal Poul Erik Dyrland

Desembargadora Federal Maria Salette Camargo Nascimento

Desembargador Federal Luiz Fernando Wowk Penteado

Desembargador Federal Edilson Pereira Nobre Júnior

Membros Suplentes

Eva Maria Ferreira Barros

Secretária-Geral

Plano Nacional de Aperfeiçoamento e Pesquisa para Juizes Federais



Manual Executivo da Formação Inicial



JUSTIÇA FEDERAL
Conselho da Justiça Federal
Centro de Estudos Judiciários

Brasília, fevereiro de 2014.

ELABORAÇÃO

Comitê Técnico de Aperfeiçoamento e de Pesquisa, Editoração e Intercâmbio da Justiça Federal (CTAP)

Artur de Souza - Juiz Federal/4ª Região
Fernanda Duarte Lopes Lucas da Silva - Juíza Federal/2ª Região
Isabel Cristina Selau - Assessora da EMAGIS/4ª Região *
Jaderson Correa dos Passos - Assessor Executivo da EMARF/2ª Região
Joana Carolina Lins Pereira - Juíza Federal/5ª Região*
Lívia Tápia - Secretária Executiva da ESMAF/1ª Região
Luiz Albuquerque - Coordenador da ESMAFE/5ª Região
Márcia Maria Nunes de Barros - Juíza Federal/2ª Região*
Marco Antônio Barros Guimarães - Juiz Federal/1ª Região
Marco Bruno Miranda Clementino - Juiz Federal/5ª Região
Maria Raimunda Mendes da Veiga - Secretária do CEJ/CJF
Maria Virgínia Guimarães Corrêa - Coordenadora de Estudos e Pesquisas/CEJ/CJF*
Otávio Henrique Martins Port - Juiz Federal/3ª Região*
Vanessa Moreira Martins - Assessora da EMAG/3ª Região
Vânilla Moraes - Juíza Federal/1ª Região*

*Membros do CTAP que participaram da redação preliminar do Manual Executivo da Formação Inicial.

EDIÇÃO E REVISÃO

SUBSECRETARIA DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAL E EDITORAÇÃO
Cyva Regattieri de Abreu – Subsecretária

COORDENADORIA DE EDITORAÇÃO

Milra de Lucena Machado Amorim – Coordenadora
Ariane Emílio Kloth – Chefe da Seção de Edição e Revisão de Textos
Luciene Bilu Rodrigues – Servidora da Seção de Edição e Revisão de Textos

CAPA, PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO

Grau Design Gráfico

IMPRESSÃO

Coordenadoria de Serviços Gráficos da Secretaria de Administração do CJF



Sumário

1	Apresentação.....	5
2	Missão	6
3	Objetivos da formação inicial.....	7
4	Metodologia de aprendizagem.....	8
5	Etapas do curso de formação inicial	10
6	Atores da formação inicial – atribuições e responsabilidades.....	11
	6.1. Coordenadores-Gerais do Curso de Formação	11
	6.2. Coordenadores de Módulos	12
	6.3. Orientadores da Prática Jurisdicional	13
	6.4. Corpo Docente	14
7	Avaliação	15
	7.1 Avaliação de expectativas do novo juiz	15
	7.2 Avaliação de reação	15
	7.3 Avaliação de aprendizagem.....	16
8	Instrumentos de Acompanhamento Pedagógico.....	17
	8.1 Fichas Pedagógicas	17
	8.2 Portfólio de acompanhamento pedagógico.....	18
	Anexo I – Exemplos de fichas pedagógicas.....	19
	Anexo II – Tipos de Avaliação.....	22
	Anexo III – Registro de boas práticas adotadas pelas Escolas da Magistratura Federal em cursos de formação inicial realizados	23

347.962

M294 Manual executivo da formação inicial / Comitê Técnico de Aperfeiçoamento e de Pesquisa, Editoração e Intercâmbio da Justiça Federal (CTAP). -- Brasília: Conselho da Justiça Federal, Centro de Estudos Judiciários, 2014.
26 p.

1. Juiz federal, formação profissional. 2. Organização judiciária.
I. Conselho da Justiça Federal (Brasil). Centro de Estudos Judiciários. II. Plano Nacional de Aperfeiçoamento e Pesquisa para Juizes Federais (PNA).

1 Apresentação

O Curso de Formação Inicial é parte integrante do Plano Nacional de Aperfeiçoamento e Pesquisa para Juízes Federais – PNA e foi desenvolvido pelo Comitê Técnico de Aperfeiçoamento e Pesquisa – CTAP, sob a coordenação do Centro de Estudos Judiciários. Seu objetivo é o estabelecido na Resolução n. 233, de 4 de março de 2013, que instituiu o PNA, bem como na Resolução n. 1, de 6 de junho de 2011, da Enfam, e no art. 5º, inc. VI, da Resolução n. 67, de 3 de julho de 2009, do Conselho da Justiça Federal.

Este manual é uma ferramenta de apoio àqueles que atuam no processo de formação inicial, e tem por finalidade auxiliar no planejamento, organização, desenvolvimento e avaliação de todas as etapas de preparação profissional do juiz federal. Ele tem o propósito de:

- Descrever os objetivos da formação inicial;
- Estabelecer as diretrizes para a formação inicial;
- Relatar as diferentes etapas de um processo de formação inicial;
- Identificar os diferentes atores no processo de formação inicial e traçar as respectivas atribuições;
- Estabelecer os critérios de avaliação dos novos juízes e os instrumentos de acompanhamento pedagógico.

Na condição de órgão coordenador do Plano Nacional de Aperfeiçoamento e Pesquisa para Juízes Federais – PNA, o Centro de Estudos Judiciários passa a detalhar, por meio do presente manual, as etapas a serem seguidas pelas Escolas de Magistratura Federal na realização do curso de formação inicial, de forma que sejam garantidas a uniformidade do roteiro e dos instrumentos de acompanhamento e validação do curso.

2 Missão

Promover a formação inicial dos juízes federais para o exercício da atividade jurisdicional, propiciando o desenvolvimento ético, técnico-jurídico, humanístico e multidisciplinar.

3 Objetivos da formação inicial

O objetivo da formação inicial é preparar os novos magistrados para o exercício de suas funções jurisdicionais e gerenciais. Essa preparação visa à aquisição de competências fundamentais para o exercício da função judicante, baseadas em princípios éticos e deontológicos, devendo ser trabalhadas não só capacidades intelectuais, mas também habilidades atreladas à aplicação dos conhecimentos teóricos em situações práticas e habilidades de relacionamento interpessoal no âmbito profissional.

No intuito de abarcar as exigências de uma formação humanística, o Curso de Formação Inicial deve atender ao conteúdo programático mínimo estabelecido em normativo da Enfam, abaixo discriminado, ressalvando que as escolas têm autonomia para ampliar o conteúdo dos cursos:

- elaboração de decisões e sentenças e realização de audiências;
- relações interpessoais e interinstitucionais;
- deontologia da magistratura;
- ética;
- administração judiciária, incluindo gestão administrativa e de pessoas;
- capacitação em recursos da informação;
- difusão da cultura de conciliação como busca da paz social;
- técnicas de conciliação e psicologia judiciárias;
- impacto econômico e social das decisões judiciais.

4 Metodologia de aprendizagem

A metodologia que deve orientar o programa de formação inicial de magistrados federais será fundamentada em teorias de aprendizagem que privilegiem a prática profissional, favorecendo a aquisição das competências judiciais e gerenciais exigidas do novo juiz para o exercício de sua função.

As habilidades devem ser trabalhadas por meio de abordagens práticas e não fragmentadas que visem ao saber (conhecimentos), saber fazer (técnica) e saber ser (relacionamento).

Os métodos devem ser adequados ao conteúdo do curso, podendo ser afirmativos, interrogativos ou ativos, devendo ser priorizados os métodos ativos, conforme o seguinte quadro:

Grupos de Métodos Pedagógicos	Métodos Afirmativos	Métodos Interrogativos	Métodos Ativos
Definição	<ul style="list-style-type: none"> Métodos expositivos Métodos demonstrativos 	<ul style="list-style-type: none"> Método “Questão resposta” 	<ul style="list-style-type: none"> Colocação de uma situação para resolução
Papel do Formador	<ul style="list-style-type: none"> Expor, afirmar, estruturar, esclarecer. 	<ul style="list-style-type: none"> Preparar as questões Fazer os questionamentos 	<ul style="list-style-type: none"> Preparar os trabalhos Anunciar instruções Pode intervir na reflexão Analisar e sintetizar o resultado
Papel do novo juiz	<ul style="list-style-type: none"> Escutar Tomar nota Não perder o “fio da meada” 	<ul style="list-style-type: none"> Responder Tentar achar uma solução 	<ul style="list-style-type: none"> Buscar a solução Confrontar pontos de vista Elaborar uma solução Fazer uma reflexão retrospectiva
Exemplo de utilização	<ul style="list-style-type: none"> Ferramenta de exposição: <i>Power point</i> Quadro Distribuição de material 	<ul style="list-style-type: none"> Caso prático Questionamentos 	<ul style="list-style-type: none"> Dividir em grupos Simulação “Encenação” (se por no lugar) Estudo de caso Ferramentas: roteiro, casos práticos, arquivos verídicos



5 Etapas do curso de formação inicial

Ação	Atividades
<ul style="list-style-type: none"> Módulo de recepção dos novos juízes e apresentação da Justiça Federal 	<ul style="list-style-type: none"> Apresentação da Escola e dos formadores, conferência sobre o funcionamento do curso de formação inicial. Visita a unidades judiciárias para conhecer o trabalho do juiz, do gabinete e da secretaria. Visita ao TRF para conhecer o trabalho do desembargador e do gabinete e assistir a um julgamento colegiado.
<ul style="list-style-type: none"> Módulos de estudos - fundamentos para a atividade prática jurisdicional e gerencial 	<ul style="list-style-type: none"> Desenvolvimento dos temas propostos pela Enfam e dos temas específicos da Justiça Federal necessários à aquisição de competências fundamentais para a atividade judicante. Visitas de observação a órgãos de interface com a magistratura federal, como a Advocacia-Geral da União, o Ministério Público, a Defensoria Pública, estabelecimentos prisionais e outras instituições (hospitais públicos, agências do INSS), conforme interesse do tribunal. Preparação para o período de atividade prática jurisdicional.
<ul style="list-style-type: none"> Módulos de atividade prática jurisdicional e gerencial 	<ul style="list-style-type: none"> Prática da função jurisdicional, em varas de competências diversas, supervisionada por juiz orientador, com carga horária mínima de 240 horas, observadas as disposições contidas no Provimento CG N. 12 de 15 de março de 2012
<ul style="list-style-type: none"> Carga horária mínima de 480 horas 	

6 Atores da formação inicial – atribuições e responsabilidades

Com vistas a possibilitar a formação inicial, a Direção da Escola deve contar com a participação dos seguintes atores:

- Coordenadores-Gerais do Curso de Formação;
- Coordenadores de Módulos (de Estudos e de Prática jurisdicional);
- Orientadores de Prática Jurisdicional;
- Corpo Docente.

É recomendável que os envolvidos na formação inicial, em especial os Coordenadores-Gerais, sejam previamente formados no curso de formação de formadores, desenvolvido, em cooperação, pelo CEJ e pelas Escolas Regionais de Magistratura, o qual deverá contemplar a capacidade de comunicação, relacionamento e adequação do comportamento às características do grupo de novos juízes a ser formado.

6.1 Coordenadores-Gerais do Curso de Formação

Os Coordenadores-Gerais são os magistrados federais responsáveis por elaborar o planejamento e acompanhar a execução do Curso de Formação, de acordo com as orientações da Direção da Escola, estando aí inseridas as seguintes atribuições:

- Elaboração dos objetivos gerais da formação inicial;
- Elaboração do conteúdo programático;
- Fixação da carga horária dos módulos;
- Seleção dos coordenadores de módulos;
- Indicação de metodologias a serem utilizadas;
- Definição dos critérios de avaliação;
- Execução da avaliação de expectativas.

6.2 Coordenadores de Módulos

6.2.1 Coordenadores de Módulos de Estudos

Os Coordenadores de módulos de estudos são os magistrados federais responsáveis por estabelecer os objetivos, detalhar o conteúdo programático do módulo e implementar a sua execução, de acordo com as orientações dos Coordenadores-Gerais, estando aí inseridas as seguintes atribuições:

- Definição dos objetivos de aprendizagem e conteúdo programático do módulo;
- Fixação da carga horária das aulas e atividades;
- Seleção do corpo docente;
- Orientação do corpo docente quanto aos objetivos e às metodologias a serem utilizadas;
- Execução da avaliação de aprendizagem.

6.2.2 Coordenadores de Módulos de Prática Jurisdicional

Os Coordenadores de Módulos de Prática Jurisdicional são os magistrados federais responsáveis por organizar a atividade de prática jurisdicional a ser desenvolvida pelos novos juízes, de acordo com as orientações dos Coordenadores-Gerais, estando aí inseridas as seguintes atribuições:

- Escolha das unidades judiciárias onde serão desenvolvidas as atividades de prática jurisdicional;
- Planejamento do revezamento dos novos juízes entre as unidades de diversas competências;
- Contato com os juízes responsáveis pelas unidades judiciárias;

- Reunião com os juízes orientadores visando à explanação a respeito dos objetivos e da metodologia;
- Manutenção de um canal de comunicação com os orientadores e novos juízes;
- Encaminhamento da lista de novos juízes e respectivas unidades judiciárias onde desempenharão a prática, mediante revezamento entre as diversas competências, ao órgão responsável do Tribunal pela designação;
- Recebimento dos *feedbacks* e compilação das avaliações executadas pelos juízes orientadores;
- Execução da avaliação de aprendizagem ao final do módulo.

6.3 Orientadores da Prática Jurisdicional

São os magistrados federais responsáveis pelas unidades judiciárias que receberão os novos juízes no período de prática jurisdicional, de acordo com as orientações dos Coordenadores dos Módulos de Prática Jurisdicional. São atribuições dos orientadores:

- Orientação e acompanhamento dos novos juízes na aplicação das capacidades adquiridas durante o período de estudos;
- Orientação ao novo juiz no desenvolvimento das atividades práticas, oferecendo o devido “feedback”;
- Designação de audiências para o período da prática jurisdicional, sempre que possível;
- Participação em reuniões com o Coordenador de Prática Jurisdicional visando à uniformização dos procedimentos de trabalho a serem desenvolvidos no exercício das atividades e dos critérios de avaliação;
- Execução da avaliação do desempenho e do grau de desenvolvimento de competências pelo novo juiz na prática jurisdicional e encaminhamento ao Coordenador de Prática Jurisdicional.

6.4 Corpo Docente

Preferencialmente integrado por magistrados e servidores do Poder Judiciário Federal (mínimo de 60%), é responsável pelo desenvolvimento e aplicação de conteúdos, de acordo com as orientações dos Coordenadores dos Módulos de Estudos. São atribuições dos orientadores:

- Preparação de aulas, compreendendo a definição de objetivos e atividades de aprendizagem, com a utilização de métodos adequados ao conteúdo, devendo ser priorizados os métodos ativos;
- Orientação do novo juiz no desenvolvimento das capacidades necessárias para o exercício profissional (conhecimentos, habilidades e atitudes).

O corpo docente deverá ser selecionado dentre profissionais com experiência em ensino e/ou reconhecidas boas práticas profissionais, observadas as seguintes características:

- domínio técnico atualizado relativo à área de formação a ser desenvolvida com os novos juízes;
- domínio dos métodos e técnicas de aprendizagem adequados ao tema que desenvolve.

7 Avaliação

As avaliações a serem feitas pelos envolvidos na formação inicial são essenciais para o aprimoramento do curso e acompanhamento pedagógico do novo juiz durante as diferentes fases de seu aprendizado. Serão adotadas as seguintes formas de avaliação:

7.1 Avaliação de expectativas do novo juiz

- Identifica as expectativas dos novos juízes em relação ao curso de formação e o atendimento de tais expectativas ao final do curso;
- A primeira etapa (identificação das expectativas) será aplicada no início do Módulo de Recepção dos Novos Juízes e Apresentação da Justiça Federal e a segunda etapa (verificação do atendimento de expectativas) será aplicada ao término do curso de formação;
- Esta avaliação poderá ser oral ou escrita, inclusive por meio eletrônico.

7.2 Avaliação de reação

- Identifica as opiniões e a satisfação dos novos juízes em relação a cada atividade desenvolvida;
- Será aplicada ao final de cada módulo de estudos e de cada módulo de prática jurisdicional, devendo cada atividade ser avaliada individualmente;
- Esta avaliação deverá ser escrita, inclusive por meio eletrônico.

7.3 Avaliação de aprendizagem

- Identifica o grau de aprendizagem do novo juiz e a aquisição de capacidades, conforme os objetivos instrucionais explicitados nas fichas pedagógicas;
- Será aplicada ao final de cada módulo de estudos e de cada módulo de prática jurisdicional;
- Esta avaliação poderá ser oral ou escrita, podendo consistir em: observações, entrevista, dinâmicas de grupo, simulações, estudos de caso, participação em debates, elaboração de planos, realização de audiências, produção de peças processuais, relatórios, *papers* etc.

8 Instrumentos de Acompanhamento Pedagógico

Os instrumentos para o acompanhamento pedagógico são:

1. Fichas pedagógicas;
2. Portfólio de acompanhamento pedagógico.

8.1 Fichas Pedagógicas

As fichas pedagógicas são roteiros de elaboração obrigatória pelos coordenadores de módulos e deverão conter os seguintes itens *título, objetivos, metodologia, técnicas e avaliação*.

Sua finalidade é estabelecer, de forma clara, o conteúdo ou a atividade que será desenvolvida, tanto para o professor/orientador como para o novo juiz. Os objetivos pedagógicos deverão explicitar o que o novo juiz será capaz de fazer ao final do período de aprendizado.

A metodologia deverá ser escolhida em relação às necessidades de aprendizagem, podendo ser utilizados os seguintes métodos: afirmativo, interrogativo e ativo. (Ver item 4 – Metodologias de Aprendizagem).

As técnicas referem-se às diversas possibilidades de realização das atividades, tais como entrevistas, palestras, debates, estudos de caso, seminários, simulações, dinâmicas, elaboração de planos, visitas, participação em audiências, elaboração de peças processuais, atendimento às partes e aos advogados etc.

8.2 Portfólio de acompanhamento pedagógico

O acompanhamento individual do magistrado será feito mediante avaliações continuadas, que darão origem a um portfólio individualizado, o qual fornecerá uma visão geral do processo de aprendizagem e desenvolvimento da participação ao longo do curso.

O portfólio de acompanhamento pedagógico é a coleção de documentos e avaliações que tenham sido produzidos ao longo do curso de formação inicial. Seu objetivo é permitir o acompanhamento da evolução do processo de formação, tanto pelo novo juiz quanto pelos coordenadores e orientadores.

O portfólio de acompanhamento pedagógico deve privilegiar um olhar reflexivo sobre um processo de aprendizagem, devendo ser um documento compartilhado entre os novos juizes e os coordenadores e orientadores.

Ao final do curso, o novo juiz receberá os documentos e avaliações compilados e terá a oportunidade de elaborar a versão final de seu portfólio, a ser entregue à Escola.

Anexo I – Exemplos de fichas pedagógicas

Ficha Pedagógica

1- TÍTULO: **ELABORAÇÃO DE DECISÕES E SENTENÇAS E REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS**

2- OBJETIVOS: elaborar sentenças observando a simplicidade da linguagem, objetividade e uniformidade. Estudar os precedentes jurisprudenciais. Analisar os aspectos que influenciam o convencimento do magistrado de forma que ele possa proferir a decisão de modo mais rente à realidade fática subjacente à causa. Presidir a audiência levando em conta os conflitos, os aspectos sociais, comportamentais e culturais das partes. Examinar os aspectos psicológicos envolvidos quanto às partes e às testemunhas.

3- MÉTODO: ativo.

4- TÉCNICAS: (prático) assistir audiências; (simulado) elaborar e analisar sentenças; (comportamental) debates entre os magistrados; condução de discussão por facilitadores na área comportamental.

5- AVALIAÇÃO: avaliação das atividades de simulação propostas em aula; elaboração de sentenças.

Ficha Pedagógica

1- TÍTULO: **DEONTOLOGIA E ÉTICA DA MAGISTRATURA**

2- OBJETIVOS: debater e analisar os rumos da ética e moral como formadores da decisão judicial, dos deveres éticos do magistrado para com as pessoas que se relacionam. Compreender a deontologia como um dos pilares da atividade judicante. Identificar as virtudes éticas que devem ser desenvolvidas na busca pela formação da sua personalidade moral. Conhecer os paradigmas que fundamentam as formulações éticas. Apreender o que seja estrutural do ser humano como pressuposto da ética, considerada na sua abrangência de ciência do agir humano.

3- MÉTODOS: afirmativo, interrogativo e ativo

4- TÉCNICAS: aulas expositivas, estudos de casos e dinâmicas de grupo

5- AVALIAÇÃO: relatório, estudo de caso, simulação.

Ficha Pedagógica

1- TÍTULO: **ADMINISTRAÇÃO JUDICIÁRIA – GESTÃO ADMINISTRATIVA, DE PESSOAS E DE PROCESSO**

2- OBJETIVOS: conhecer os princípios da administração judiciária; compreender as interações humanas, de modo a contribuir para a atuação do magistrado em seu ambiente de trabalho; identificar os procedimentos da administração de uma Vara (como inspeção judicial); conhecer e comparar os modelos gerenciais e as inovações das atividades pertinentes à gestão do processo judicial.

3- MÉTODOS: afirmativo, interrogativo e ativo.

4- TÉCNICAS: aulas expositivas, visitas, estudos de casos, elaboração de planos de gestão de pessoas e de trabalho, simulações, dinâmicas e debates

5- AVALIAÇÃO: simulações, relatórios, dinâmicas, estudos de caso.

Anexo II – Tipos de Avaliação

O acompanhamento do processo de aprendizagem do novo juiz pressupõe a distinção entre dois tipos de avaliação:

Avaliação formativa, cuja finalidade é aferir a evolução dos conhecimentos ou do domínio do gestual profissional do participante do curso de formação comparando momentos diversos do processo. Nesse caso, o objetivo da avaliação é auxiliar o discente a avançar e a desenvolver as competências definidas como necessárias ao enfrentamento dos desafios com os quais o novo juiz irá se deparar no exercício profissional.

Avaliação somativa, cuja finalidade é verificar pontualmente a assimilação do conteúdo técnico e a aquisição das habilidades consideradas indispensáveis ao exercício profissional, por meio da aplicação de prova ou apresentação de trabalhos, aos quais são concedidos conceitos ou notas.

No programa de formação inicial delineado pelo Plano Nacional de Formação e Aperfeiçoamento dos Magistrados – PNA, os dois tipos de avaliação poderão ser adotados com finalidades diferenciadas e em momentos distintos.

As avaliações realizadas por módulo privilegiarão o enfoque formativo, e a avaliação de desempenho geral será aplicada ao final do programa de formação inicial e terá caráter somativo com a atribuição dos seguintes conceitos: I – satisfatório; II – satisfatório com ressalva; III – insatisfatório.

Anexo III – Registro de boas práticas adotadas pelas Escolas da Magistratura Federal em cursos de formação inicial realizados

- Permitir aos participantes da formação inicial a inclusão, no portfólio, de uma sentença produzida após a conclusão do curso, desde que caracterizada a aplicação dos conhecimentos adquiridos.
- Nos módulos de estudos, formar turmas com a participação de magistrados da formação inicial e da formação continuada. Essa prática possibilita a diminuição dos custos da escola, a interação pessoal dos integrantes dos dois grupos de magistrados, além do compartilhamento da experiência profissional dos magistrados mais experientes com os novos juízes.
- Filmar as audiências simuladas e chamar dois magistrados para realizarem comentários: um magistrado titular com maior tempo de atuação e um juiz que tenha tomado posse no último concurso realizado pelo tribunal.
- Ao final do curso, reunir os participantes da formação inicial e solicitar que avaliem oralmente o curso. O resultado tem-se mostrado mais produtivo do que o obtido com a avaliação escrita.
- Indicar magistrados aposentados para atuar na Coordenação-Geral, de maneira a aproveitar a experiência desses profissionais, que têm disponibilidade maior de tempo para dedicar à tarefa.



